



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

Senhor(a) Dirigente

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, comunico que **o prazo para submissão *on-line* do relatório de atividades pelo docente**, etapa 1 do Edital de Avaliação para Progressão Horizontal na Carreira Docente, **foi prorrogado para o dia 31 de janeiro de 2021**, em atendimento às solicitações apresentadas diretamente por V. Sas. e às encaminhadas pelas professoras e professores de diferentes Unidades. As demais etapas do cronograma (disponível em cpa.usp.br) permanecem inalteradas.

Aproveito para reafirmar que a avaliação de mérito do relatório de atividades acontecerá nas instâncias da Unidades, Museus ou Institutos Especializados, cabendo, posteriormente, a avaliação pela Comissão de Atividades Docentes (CAD).

Adicionalmente, como estabelecido no Art. 30 da Resolução de nº 7.272, de 23 de novembro de 2016, *“os resultados satisfatórios da avaliação dos docentes serão referência para a progressão horizontal na carreira docente”*.

Ainda de acordo com a referida Resolução, em seu Art. 39, § 2º: *“Na hipótese de insuficiência de recursos orçamentários para a implantação imediata da progressão horizontal, serão definidos os critérios de escalonamento da efetivação das progressões nos exercícios subsequentes, mediante proposta da CP, submetida à decisão do Conselho Universitário, ouvidas a CAA e a COP”*.

Respeitosamente,

Prof. Antonio Carlos Hernandez
Presidente da CP